



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 1434 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **outubro** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª Câmara Civil	Des. Raulino Jacó Brüning	10 a 29	Des. Edir Josias Silveira Beck
	Des. Edir Josias Silveira Beck	3 a 5 e 7	Des. Sílvio Dagoberto Orsatto
6ª Câmara Civil	Cargo vago (Gab. 03)	1º a 31	Juiz Marcio Rocha Cardoso
	Cargo vago (Gab. 04)	1º a 11	Des. Marcos Fey Probst
7ª Câmara Civil	Desa. Haidée Denise Grin	4 a 12	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade
1ª Câmara Comercial	Des. Mariano do Nascimento	1º a 22	Des. José Maurício Lisboa
	Des. Luiz Zanelato	3 a 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 a 26 e 28 a 31	Des. Guilherme Nunes Born
		6, 13, 20 e 27	Juíza Andrea Cristina Rodrigues Studer
2ª Câmara Comercial	Des. Salim Schead dos Santos	3 a 31	Des. Newton Varella Júnior
3ª Câmara Comercial	Des. Dinart Francisco Machado	1º a 3	Des. Jaime Machado Júnior

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
4ª Câmara Comercial	Des. José Carlos Carstens Köhler	3 a 31	Des. Guilherme Nunes Born
5ª Câmara Comercial	Des. Cláudio Barreto Dutra	3 a 31	Des. Roberto Lucas Pacheco
1ª Câmara Público	Des. Pedro Manoel Abreu	18 a 31	Des. Paulo Henrique Moritz M. da Silva
	Des. Jorge Luiz de Borba	24 a 31	Des. Diogo Nicolau Pítsica
	Des. Luiz Fernando Boller	3 a 14	Des. Jorge Luiz de Borba
2ª Câmara Público	Des. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto	3 a 18 e 24 a 31	Des. Carlos Adilson Silva
3ª Câmara Público	Des. Jaime Ramos	3 a 11	Des. Diogo Nicolau Pítsica
	Des. Júlio César Knoll	3 a 11	Des. Sandro José Neis
		12 a 19	Des. Jaime Ramos
4ª Câmara Público	Des. Odson Cardoso Filho	dia 31	Des. Diogo Nicolau Pítsica
5ª Câmara Público	Des. Artur Jenichen Filho	1º a 29	Des. Hélio do Valle Pereira
1ª Câmara Criminal	Des. Paulo Roberto Sartorato	1º a 15	Desa. Ana Lia Moura Lisboa Carneiro
2ª Câmara Criminal	Des. Sérgio Rizelo	24 a 31	Desa. Salete Silva Sommariva
3ª Câmara Criminal	Des. Leopoldo Augusto Brüggemann	1º a 31	Des. Júlio César Machado Ferreira de Melo
4ª Câmara Criminal	Des. Alexandre d'Ivanenko	1º a 31	Des. José Everaldo Silva
	Des. Luiz Antônio Zanini Fornerolli	24 a 30	Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de outubro do corrente ano.

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, PRESIDENTE**, em 26/09/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6620791** e o código CRC **9C1CB024**.
